



Ministério da Educação  
Gabinete do Ministro  
Assessoria de Comunicação Social

## **Termo de Referência**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO Nº 07/2008**

**Empresa Especializada em Serviços Gráficos – Pessoa Jurídica**

**Projeto 914BRA1121 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Referência: **Acordo Brasil/UNESCO – 914BRA1121**

## **Projeto Fortalecimento da Política de Comunicação Social do Ministério da Educação**

O Projeto, 914BRA1121 “Fortalecimento da Política de Comunicação Social do Ministério da Educação” firmado no âmbito do Acordo Brasil/UNESCO, tem o prazer de convidar essa empresa a apresentar proposta para o fornecimento do seguinte serviço:

### **1. Objeto:**

1.1. Contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de **3.500 (três mil e quinhentos) exemplares** pelo processo CTP(miolo) e fotolitos(capa e sobrecapa), acabamento de livro com capa em papel reciclato 180g, miolo de 100 páginas, em 4 cores, no formato aberto de 400x200mm, conforme especificações técnicas, do livro sobre Educação Básica, Plano de Desenvolvimento de Educação e boas práticas.

### **2. Especificações Técnicas:**

- 2.1.1. Quantidade: 3.500
- 2.1.2. Formato fechado: 200x200mm
- 2.1.3. Miolo: 100 páginas
- 2.1.4. 25 lâminas – Reciclato 90g
- 2.1.5. Acabamento: lombada quadrada
- 2.1.6. Capa em papel reciclato 180g (4x4)

### **3. Escopo de fornecimento**

#### **3.1 Produção**

3.1.1. A mídia do arquivo eletrônico será entregue à empresa licitante vencedora a partir da data da assinatura do contrato e a entrega do material em conformidade com o solicitado no presente termo até 30 de junho;

Na produção do material descrito no item 2, será exigida aprovação das provas heliográficas do material e prova de prelo convencional da capa. Será exigido, ainda, provas de prelo de 5% (cinco por cento) do número total de páginas do material, a serem escolhidas por representante autorizado do Contratante.

Observação: Serão exigidas tantas provas quantas forem necessárias para aprovação antes da impressão gráfica.

3.1.2. Caso a tecnologia adotada pela empresa vencedora permita a gravação das chapas de impressão diretamente dos arquivos eletrônicos, prescindindo, portanto, dos fotolitos, ainda assim, deverá fornecer provas heliográficas e provas de fidelidade de cor.

3.1.3. Se necessário, a empresa licitante vencedora deverá produzir tantos fotolitos quantos forem necessários para a impressão do material.

3.1.4. A licitante deverá apresentar em sua proposta o custo unitário para produção de fotolitos descritos no item 3.1.3.

3.1.5. Após o recebimento do Contrato e dos arquivos eletrônicos, a empresa licitante vencedora terá o prazo de 07 (sete) dias consecutivos para submeter as provas heliográficas e de prelo à apreciação do contratante e, a partir da aprovação desse material, iniciar-se-á o cômputo do prazo para a produção, acabamento e embalagem.

3.1.6. Caso seja verificado algum tipo de problema nos arquivos eletrônicos que possa vir a

comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, a empresa licitante vencedora deverá notificar imediatamente o contratante, por escrito, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

3.1.7. A não notificação do contratante, no prazo especificado no artigo anterior, implicará na presunção de que os arquivos eletrônicos encontram-se em perfeitas condições, sendo, portanto, iniciado o cômputo do prazo para a produção, acabamento e embalagem.

3.1.8. A licitante deverá considerar o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para a produção e acabamento da publicação.

3.1.9. Caso sejam produzidos fotolitos, os mesmos deverão ser devolvidos à ACS/MEC, juntamente com as mídias eletrônicas, no prazo máximo de 07(sete) dias após o término dos serviços.

#### **4. Local de entrega**

O material deverá ser entregue, em até 07 (sete) dias consecutivos, após o prazo concedido para a produção e acabamento da publicação, no MEC, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, sala: 914, 9º andar, Cep 70047-900, Brasília – DF, em dia útil das 08:00 às 17:00. A entrega da carga deverá ser agendada com o responsável pelo recebimento, Marciel Ferreira, através do telefone (61) 2104-9100 e o desembarque da carga deverá ser por conta da instituição contratada, inclusive com a contratação de chapista/descarregador.

#### **5. Embalagem**

5.1 A contratada deverá providenciar a embalagem dos produtos em caixas de papelão, com a espessura adequada ao tipo e peso do material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até seu destino final.

5.2 A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições adversas; à exposição a extremas temperaturas; maresia e chuva durante seu transporte e armazenamento ao relento.

#### **6. Caberá ao MEC**

- 6.1. Receber o material em conformidade com o solicitado no presente termo; e
- 6.2. Fornecer o projeto gráfico para a impressão da publicação.

#### **7. Caberá à Empresa Contratada**

- 7.1 Atender a todas as especificações constantes do item 2 do referido Termo de Referência;
- 7.2 Entregar o material devidamente embalado;
- 7.3 Devolver o original do projeto gráfico;
- 7.4 Entregar à Assessoria de Comunicação a proposta detalhada conforme item 2.

#### **8. Apresentação das Propostas**

8.1. A proposta deverá ser fornecida em 01 (uma) via em envelope lacrado e deverá conter toda a documentação solicitada no item 10 deste Termo.

8.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa e com todas as páginas rubricadas;

8.3. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento.

8.4. A proposta para prestação dos serviços e/ou fornecimentos dos produtos deverá ser entregue até às 16horas do dia 13/06/2008 e a abertura das propostas ocorrerá às 16:30 horas do dia 13/06/2008 no seguinte endereço: Assessoria de Comunicação Social, 9º andar, sala: 921 - Ministério da Educação, cep 70047-900 – Brasília/DF – sob o código: **Projeto 914BRA1121** -

## **FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, indicando tratar-se da licitação nº 07/2008.

8.5 No valor da proposta deverá estar incluso o custo de entrega do produto no MEC.

### **9. Critérios de Habilitação da Empresa**

9.1 As empresas licitantes deverão comprovar experiência na execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, apresentando atestado de capacidade técnica, o qual deverá estar em nome da licitante; ser expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; e, comprovar ter a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste certame.

### **10. Documentação exigida**

A empresa deverá apresentar em sua proposta, **em folha separada**, a documentação abaixo:

- 10.1.1 Dados bancários da empresa (nome do banco, número do banco, número da agência e número da conta corrente).
- 10.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.2.3 Certidão Negativa da Receita Federal;
- 10.2.4 Certidão Negativa do INSS;
- 10.2.5 Certidão Negativa do FGTS;
- 10.2.6 Proposta Financeira, com custos detalhados conforme especificado no item 2 deste Termo de Referência;
- 10.2.7 Atestado de capacidade técnica

Obs: Toda a documentação a ser apresentada, se não for original, deverá ser autenticada em cartório.

### **11. Validade da proposta**

A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

### **12. Critérios de avaliação**

O critério de avaliação será o menor preço global para a realização do serviço, desde que atendidas todas as exigências do termo de referência em epígrafe.

Obs: Caso não haja o mínimo de 03 (três) propostas válidas nesta etapa, o processo licitatório será cancelado, sendo ou não reaberto posteriormente, de acordo com o interesse da UNESCO.

### **13. Condições de Pagamento**

O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela, em até 10 (dez) dias, mediante:

- 13.1 Entrega do produto realizado;
- 13.2 Emissão da nota fiscal por parte da Contratada. A nota fiscal deverá conter discriminação detalhada dos serviços/produtos e valores.
- 13.3 Ateste da prestação de serviços por parte do Projeto, segundo as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

OBS: A UNESCO não efetua o ressarcimento de nenhum imposto pago pela empresa.

### **14. Critério Desclassificatório**

Não atendimento de todos os itens contidos neste documento.

## **15. Penalidades**

Multa de mora, diária de 1% (um por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; e de 10% (dez por cento) 11 dias em diante, calculada sobre o valor total do contrato, por impontualidade no cumprimento das obrigações pactuadas, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior; Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) ao mês, calculada *pro rata tempore* sobre o valor total das obrigações contratadas, caso a contratada não entregue o produto (ou execute o serviço) no prazo estipulado, exceto se motivada, comprovadamente, por caso fortuito ou motivo de força maior.

## **16. Pedidos de informações/esclarecimentos**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados à UNESCO/Projeto 914BRA1121, por escrito, num prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Assessoria de Comunicação Social – Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Sala 921, Brasília –DF, CEP:70047-900, endereçada ao Coordenador do projeto, o Senhor Denílson Ribeiro Teixeira. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado via fax, ou e-mail às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet, sendo que as consultas poderão ser endereçadas ao email: [denilson Teixeira@mec.gov.br](mailto:denilson Teixeira@mec.gov.br). A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.

Atenciosamente,

Brasília, 09 de junho de 2008.

**Denilson Ribeiro Teixeira**  
Coordenador do Projeto – ACS/GM